



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022.

Comunicação nº 099/2022 - TJD/RJ

Despacho

Processo 112/2022: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o Fluminense FC quanto à imputação do art. 243-G § 2º CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Abra-se vista para a defesa do **Fluminense FC** para apresentar contrarrazões no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria no prazo de 03 (três) dias em face da decisão da 7ª Comissão Disciplinar Regional.
3. Decorrido o prazo com ou sem a manifestação do recorrido, encaminhem-se os autos ao D. Relator.
4. Após, inclua-se em pauta para julgamento.
5. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente TJD/RJ